

**DECRETO N° 3473**

Publicação N° 2426349

DECRETO N° 3473/2020  
de 31/03/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 918/2019 de 26/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o vínculo de recurso 13.836 - DELIBERAÇÃO 27/CI/2020 - COVID - 19 PAB e suplementado no orçamento vigente da unidade do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, o valor de R\$ 30.736,90 (Trinta mil setecentos e trinta e seis Reais e noventa centavos) da seguinte classificação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
3000000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000000	Aplicações Diretas	
13.836	DELIBERAÇÃO 27/CI/2020 - COVID - 19 PAB	30.736,90
	TOTAL	30.736,90

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 31 de Março de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO DESERTA 33-2020**

Publicação N° 2426770

DECLARAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, PARA BASCULANTE (O KM), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL N° 028025/2019, CONVÊNIO N° 896001/2019, VINCULADO AO PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC.

Decido:  
Declarar DESERTO, o presente Processo Licitatório.

Motivo:  
Tendo em vista a ata de anulação de 27/03/2020, emitida pela Comissão de Licitações, na qual julgou frustrado o Processo Licitatório acima referido, por não comparecer empresas interessadas em participar da licitação, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições e atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: Considerar DESERTO o Processo Licitatório nº 33/2020. Persistindo o interesse da Secretaria pelo objeto, após avaliar as condições anteriores e analisada a conveniência e oportunidade deverá repetir o certame.

APIÚNA/SC, 01 de ABRIL de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES  
PREFEITO DE APIÚNA